



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor RUBENS OLIVEIRA COSTA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 – CN, com a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

As apurações buscam compreender a atuação de entidades associativas, empresas e pessoas físicas que, segundo investigações da Polícia Federal (PF) e da Advocacia-Geral da União (AGU), estariam envolvidas em práticas de retenções indevidas e na criação de estruturas voltadas à obtenção ilícita de recursos públicos.

No curso das ações ajuizadas pela AGU, em nome do INSS, a Justiça Federal determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões em bens e ativos de diversas entidades e dirigentes, incluindo EMPRESAS ligadas ao convocado.

Em decisão da 7ª Vara Federal do Distrito Federal, foi decretado o bloqueio de mais de R\$ 513 milhões, bem como a quebra de sigilos bancário e fiscal do convocado, diante de indícios de sua participação em operações que causaram prejuízos expressivos aos beneficiários da Previdência Social.



RUBENS OLIVEIRA COSTA fora inicialmente identificado na **IPJ 060/2024** como “diretamente envolvido em um esquema financeiro que inclui a movimentação de altos valores”.

É sócio diversas empresas:

- ACDS CALL CENTER LTDA (51233177000179)
- BRASILIA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (48366042000177)
- CURITIBA CONSULTORIA EM SERVICOS MEDICOS S/A (48488685000193) – junto a **THAISA HOFFMANN JONASSON**
- FRONTEIRA CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA (20339078000142)
EDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (50481710000159)
- PLURAL INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A (46554109000171)
- SILVA E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (52675259000136)
- UNO LOCO - SERVICOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA (35415391000190)
- VENUS CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A (48500775000152) – junto a **ALEXANDRE GUIMARÃES**
- ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (20182270000178) -



PROCURADOR E REPRESENTANTE LEGAL

Nesse rol, possui sociedade com ANTÔNIO CARLOS na ACDS CALL CENTER, BRASÍLIA CONSULTORIA e MEDICINALE, e atua como procurador/representante legal da ACCA CONSULTORIA, empresas imbricadas na “farra do INSS”.

Destaca-se que a ACCA CONSULTORIA declarou o faturamento de R\$ 586.675,00, valor significativamente inferior ao volume de quase R\$ 8.000.000,00 movimentado pela empresa no período de apenas 6 meses (09/05/2023 a 09/11/2023), contemporâneo aos repasses advindos das entidades associativas.

A CURITIBA CONSULTORIA e VENUS CONSULTORIA, por sua vez, são empresas cuja sociedade é atrelada a servidores do INSS.

Nesse contexto, perscrutada a movimentação financeira conexa a RUBENS

OLIVEIRA, verifica-se que, ao mesmo tempo, é sócio de THAISA HOFFMANN

JONASSON e ALEXANDRE GUIMARÃES, recebedores de valores provenientes das entidades associativas e de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, pagador de vantagens indevidas aos servidores do INSS.

Em vista disso, verifica-se direta vinculação de RUBENS OLIVEIRACOSTA na “farra do INSS”..



Diante disso, mostra-se de grande relevância para o êxito das investigações conduzidas por esta Comissão a oitiva do referido dirigente, possibilitando o esclarecimento de sua participação nos fatos apurados.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4257249347>